

DCs NA LEI 6.404/76

ASPECTOS GERAIS

- Ao fim de cada **exercício social**.
- A **diretoria** fará elaborar as DCs.
- Devem exprimir com clareza:
 - **Situação do patrimônio**
 - **Mutações ocorridas no exercício**
- A **DLPA** pode estar contida na **DMPL**
(Não consta como demonstração obrigatória)
- A **DOAR** (Demonstração de origens e aplicações de recursos) deixou de ser obrigatória.
mas não foi extinta.

DCs OBRIGATÓRIAS NA LEI 6.404/76

DEMONSTRAÇÃO	COMPANHIA ABERTA	COMPANHIA FECHADA
BP	x	x
DRE	x	x
DVA	x	-
DFC	x	Se PL > 2 milhões
DLPA	x	x

↳ Não prevista como obrigatória no CPC 26

DCs NO REGIME DE COMPETÊNCIA

- DCs devem ser elaboradas de acordo com o regime de competência.

↳ **Exceção:** DFC → conforme regime de caixa.

- As **receitas e despesas** serão aquelas incorridas no exercício, **independentemente de pagamento ou recebimento**.  CAI MUITO!

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DCs OBRIGATÓRIAS NO CPC 26

- O **conjunto completo** das DCs inclui:

- BP
- DRE
- **DRA**
- **DMPL**
- DFC
- DVA

} Não são obrigatórias pela lei 6.404/76

- **Notas Explicativas** → resumo das políticas contábeis significativas e outras informações.

DEMONSTRAÇÕES:

BP : Balanço Patrimonial

DRE : Demonstração do Resultado do Exercício

DLPA : Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

DFC : Demonstração do Fluxo de Caixa

DVA : Demonstração do Valor Adicionado

DRA : Demonstração do Resultado Abrangente

DMPL : Demonstração das Mutações do PL

EXERCÍCIO SOCIAL



É diferente de 12 meses.

- Regra: duração de **1 ano**.

Pode ter duração diferente:

1. na constituição da companhia
2. em caso de alteração estatutária
- Fixado no **estatuto**.

ao **término**: elabora-se as DCs

não há exigência de que seja de 01/jan a 31/dez
(Pode em qualquer dia)

Demonstrações contábeis

REGRAS PARA ELABORAÇÃO

- Devem ser elaboradas **pelo menos anualmente**.
- Devem apresentar os montantes correspondentes das DCs do exercício anterior.
- Se houver **alteração** na data de encerramento, (DCs apresentadas em período mais longo/curto) a entidade deve **divulgar**:
 1. Período abrangido pelas DCs
 2. Razão do uso do período mais longo/curto
 3. Fato de não serem inteiramente comparáveis os montantes comparativos apresentados.

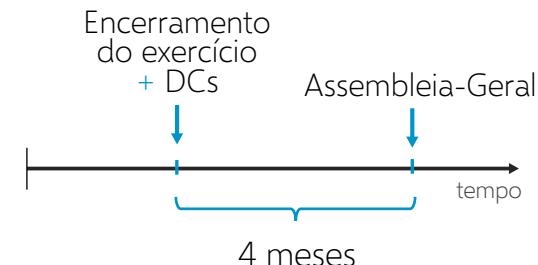
AGRUPAMENTO

- As **contas semelhantes** podem ser agrupadas
 - Os **pequenos saldos** podem ser agregados
- Desde que: **CAI MUITO!**
1. Indicada a sua natureza
 2. Não ultrapassem **0,1** (=10%) do valor do respectivo **grupo de contas** (Ativo Circulante...)

É vedada a utilização de **designações genéricas**
 ("Diversas Contas", "Contas Correntes" ...)

LUCRO

- As DCs registrarão a **destinação dos lucros** segundo a **proposta** da administração.
- no **pressuposto** de sua aprovação pela **Assembleia-Geral**.
 (4 meses após o término do exercício)



DEMONSTRAÇÕES demonstrações contábeis



DCs DAS COMPANHIAS ABERTAS

- Devem observar, também, as **normas** expedidas pela **CVM**.
(Comissão de Valores Mobiliários)
- Serão obrigatoriamente submetidas a **auditoria** por auditores independentes.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

- As DCs serão **complementadas** por:
 - Notas explicativas
 - Outros quadros analíticos
 - + DCs ...
- Serão **assinadas** por:
 - Administradores
 - Contabilistas legalmente habilitados
(Técnico ou Bacharel)